



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ROSEIRA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354430101-864-000001-1-6

DATA DE VALIDADE: 10/04/2026

Nº PROCESSO: 0021/2014
Nº PROTOCOLO: 00015/2025
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: 28/01/2025

DETALHE: 139 POSTO DE COLETA LABORATORIAL / TIPO II

RAZÃO SOCIAL: BIOCENTER -CENTRO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA-ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BIOCENTER CENTRO DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA
CNPJ / CPF: 50.440.676/0002-55
LOGRADOURO: RUA JOÃO ALVARENGA NÚMERO: 200
COMPLEMENTO:
BAIRRO: VILA PRADO
MUNICÍPIO: ROSEIRA
CEP: 12580-048 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOVANIA CRISTINA BRUM PAES

CPF: 14464501800

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 50941

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOVANIA CRISTINA BRUM PAES

CPF: 14464501800

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 50941

CONSELHO REGIONAL: CRF

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: EVELLEN MONIQUE DA SILVA SOUZA

CPF: 48527536870

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 60761

CONSELHO REGIONAL: CRBM

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: JOSÉ HILÁRIO PAES

CPF: 63254492820

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 64244

CONSELHO REGIONAL: CRM

UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ROSEIRA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Enf. Rafaela P. Martins Caires
COREN/SP 510.896
CPF: 420.531.798-05
Coordenação da VISA/VE

ROSEIRA

10/04/2025

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA